



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.799, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a concessão da Comenda Ary Barroso ao Senhor João da Silva Gato.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica concedida a Comenda Ary Barroso ao Senhor João da Silva Gato, nos termos da Lei nº 2.422, de 28 de maio de 1993.

Art. 2º A Comenda de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo Ubaense, em data previamente designada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 21 de agosto de 2020.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

DO-e: 25/08/2020